



## DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Carta-Contrato nº 2009/194.1

Brasília, 03 de agosto de 2010.

Ref.: Processo nº 123.278/09

À

PROTONS CIENTÍFICA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 05.119.138/0001-28

Comunicamos ter sido autorizada a celebração de aditivo à Carta-Contrato de número inicial n. 2009/194.0, firmada com essa empresa, daqui por diante denominada CONTRATADA, para fornecimento de solução de hipoclorito de sódio, de 4 (quatro) a 6 (seis) por cento, pelo período de 12 (doze) meses, para a Câmara dos Deputados, daqui por diante denominada CONTRATANTE, em Brasília – DF, conforme as exigências e demais condições e especificações constantes da proposta dessa empresa, à fl. 22 do processo em epígrafe, datada de 14/07/09, daqui por diante denominada PROPOSTA, e do referido processo.

O presente aditivo decorre da necessidade de acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, para o fornecimento de solução de hipoclorito de sódio, de 4 (quatro) a 6 (seis) por cento, com amparo no parágrafo primeiro do artigo 65 da LEI c/c o parágrafo primeiro do artigo 113 do REGULAMENTO.

O referido acréscimo importará um aumento de R\$142,50 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor total inicialmente contratado.

Em consequência, fica a avença formalizada pela presente Carta-Contrato, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/6/93, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente LEI, e no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01, daqui por diante denominado simplesmente REGULAMENTO, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

A Carta-Contrato ora aditada, com sua numeração alterada para 2009/194.1, passa a vigorar com sua redação modificada nas seguintes cláusulas:



“.....

**4. VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$712,50 (setecentos e doze reais e cinquenta centavos), considerando-se o preço unitário de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), por frasco, constante da proposta da CONTRATADA.

.....

**7. NOTA DE EMPENHO:** 2010NE000486.

.....

**10. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Até 30/9/10.

.....

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo.

Assim, encaminhamos a presente Carta-Contrato que, assinada pelas partes, formalizará o acordo celebrado, conferindo-lhe força contratual no período de vigência acima referido, com observância das condições contidas neste Instrumento, no processo em referência e na PROPOSTA.

Brasília, 03 de agosto de 2010.

Pela CONTRATANTE:

Eugenio de Borba Amaro  
Diretor do DEMAP

Pela CONTRATADA:

Virgínia Paula Pessoa Pereira  
Sócia  
CPF n. 822.307.811-20

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_